

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO DE PIAS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, nº. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº. 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA —, Inclua-se a professora CARLA LISIANE DA SILVA PEREIRA, em substituição a professora DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS, na listagem contida no inciso I, do item 3.1, a partir de 12 de setembro de 2018, conforme memorando nº 872/18 — SEMED, de 06 de setembro de 2018; de acordo com o memorando nº. 715/2018 — SEGPG, de 11 de setembro de 2018; conforme o inciso VII do artigo 3º, combinado com o artigo 32, do Decreto Municipal nº. 252/2017, combinado com o artigo 57 da Lei nº. 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

"I) Ceder 16(dezesseis) profissionais – professores para efetuar o atendimento na Escola de Educação Infantil Pica- Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

1).	Amanda	Noronha	de Oliveira

- Renata Barreto Portal
- 3) Carla Lisiane da Silva Pereira
- 4) Daniela Cardoso Portal
- 5) Daniela Cardoso Portal
- Karine Teles Ribeiro
- 7) Katieli Silveira de Jesus
- 8) Lorena de Fátima Nascimento Santanna
- 9) Lorena de Fátima Nascimento Santanna
- 10) Maria Luzia Santos Macedo
- 11) Muriel Fernanda Marques da Silva
- 12) Muriel Fernanda Marques da Silva
- 13) Rosimeri Silva da Silveira
- Sandra Silva da Luz
- 15) Sandra Silva da Luz
- 16) Solane Salazar do Nascimento

Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s

Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s

Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s

Regime Suplementar de Trabalho - 8h/s

Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s

Regime Suplementar de Trabalho - 8h/s

Regime Suplementar de Trabalho - 8h/s

Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s

Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s

Regime Suplementar de Trabalho – 8h/s

CLAUSULA SEGUNDA – Altera-se o segundo aditivo datado de 23 de fevereiro de 2018, passando o mesmo para "TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2017";

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 ramal 450 - fax 3662-8550 Santo Antônio da Patrulha - CEP 95500-000 - RS - E-mail: contato@pmsap.com.br









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Attendido pe 2018.

DAICON MACIEL DA SILVA Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PARTRULHA -

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

Nome:

(2) 1) (4 9 200)

Nome: July Pereire 16